

Unidade



Ferroviária

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CNTTL/CUT ANO XXIV Nº 758/OUT/2019

EDITORIAL: LUTAR PELO FIM DO GOVERNO BOLSONARO

A crise aprofunda-se. Sobre a situação mundial é a total incapacidade do capitalismo atenuar o sofrimento das massas, em todo o mundo. A crise financeira estrutural dos anos de 2007 e 2008, que não foi solucionada, gerou uma grande ofensiva, nunca antes vista, contra os direitos dos trabalhadores pela redução dos custos da força de trabalho. Daí, por exemplo, se explica a não concessão dos reajustes salariais aos trabalhadores.

No Brasil, o povo, sem emprego, cresce a informalidade e cai o poder aquisitivo. Salários em queda, e cada vez com menos serviços públicos. O governo ultradireita de Bolsonaro aponta para convulsão social. Aprofunda-se o estado de exceção promovido pelo judiciário e militares nas instituições de Estado que mantém Lula preso. Mas, a resistência continua na recente greve dos Correios, na constituição de uma frente de defesa da soberania contra as privatizações ou nas universidades públicas contra o desmonte das instituições federais de ensino.

A luta de classes não é algo retilíneo e evolutivo, ocorrem vitórias e derrotas, sendo que esta última, às vezes, ensina muito mais.

Assim, nesse terreno da luta de classes, é que está colocado o ataque que os companheiros da Valec sofreram, depois de não terem recebido o merecido reajuste salarial. Portanto, é necessário se preparar para novos ataques que virão, que perpassa pela defesa da independência das organizações sindicais e da própria CUT, como uma necessidade imediata. E isto vale na defesa da soberania, direitos e democracia, cujo sentido é a luta pelo fim do governo Bolsonaro e por Lula livre.

Não resta outra saída para os trabalhadores, senão lutar pelo fim desse governo, pois, caso contrário, o reajuste salarial estará sempre fora de pauta. Essa é a dura realidade!

Engane-se quem acha que essa luta está desvinculada com a realidade específica dos empregados de cada empresa, seja ela pública, privada, de economia mista, etc.. É dever do sindicato dizer a verdade e esclarecer à sua categoria qual a real situação posta em cada momento e apontar saídas para servir de guia de luta na defesa dos direitos.

É a resistência mundial contra a política do imperialismo de redução do custo da força de trabalho, e, também, ataque aos povos, na Venezuela, Argélia e outros países, que vai nos manter

de pé!

Nesse sentido, o SINDIFERRO se coloca juntamente com outras organizações do movimento operário, sindicatos, CUT, pois acredita que é possível construir uma saída à pressão fiscal perversa da política do governo que atinge arrecadação, diminui receitas, aumenta o desemprego e destrói as empresas públicas como a Valec e a Petrobrás.

Assim, é seguir em frente na defesa dos direitos dos trabalhadores e da democracia, e:

1. *Lutar contra o governo Bolsonaro: defender direitos e democracia.*
2. *Anulação dos julgamentos, LULA LIVRE JÁ!*
3. *Não às privatizações: Defender a Valec.*
4. *Mais concursos públicos.*
5. *Negociação real com empregados e servidores para discutir salário e carreira.*
6. *Por um governo encabeçado pelo PT, com Lula livre: combater desemprego, desenvolver mercado interno, restabelecer programas sociais, retomar investimentos na educação, saúde e moradia, revogar teto de gastos (EC 95), DRU, Reforma Trabalhista e todas as medidas nefastas de Temer e Bolsonaro.*

É possível vencer as batalhas, apoiando-se na resistência dos sindicatos que devem continuar integrados com a luta do movimento sindical no Brasil, com setores populares, partidos, na construção de uma frente anti-imperialista contra os golpistas.



CAMPANHA SALARIAL 2018/2020 - VALEC (RFFSA)

Os empregados da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA) que foram transferidos para a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, na extinção da empresa, através da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, - na época tinha com um efetivo de 393 trabalhadores. Na campanha deste ano (2018/2020), apenas 98 (noventa e oito) pessoas ainda laboram. Porém, por força das Leis nº 8.186, de 21/05/1991 e 10.478, de 28/06/2020, (que institui a complementação) os reajustes salariais negociados são estendidos aos aposentados e pensionistas complementados.

As dificuldades apresentadas pelo governo Bolsonaro para conceder os reajustes durante o processo negocial, sem retroativos e sem o índice integral da inflação calculado pelo **INPC** – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, dos períodos de 2018/2019 e 2019/2020, que foram de **1,69%** e **5,07%**, respectivamente, demonstram a insensibilidade para com os poucos ativos e com os mais de 50 mil aposentados e pensionistas.

As negociações diretamente com a VALEC não estavam avançando, por isso, foi necessário que a FITF/CNTTL/CUT e sindicatos filiados ajuizassem Dissídios Coletivos de Naturezas Econômicas em 2018 e 2019, que redundou na aprovação da categoria da proposta imposta pela empresa nas seguintes condições: a) **80% (oitenta por cento)** do INPC de 2018 (**1,69%**), que corresponde a **1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento)**; b) **40% (quarenta por cento)**, do INPC de 2019 (**5,07%**) correspondente a **2,02% (dois vírgula zero dois por cento)**. O pagamento desses reajustes, que não tem retroativos, serão pagos para os ativos no mês de outubro/2019. Quanto aos aposentados e pensionistas, ainda não tem data para pagamento, assim, pode-se concluir que, diante da política de governo de não pagar retroativo, sinaliza que o pagamento virá na competência outubro/19. De qualquer forma, o SINDIFERRO orienta no sentido de que não assuma nenhum compromisso até o recebimento dos proventos atualizados.

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST)



Audiência com o vice-presidente do TST

O Dissídio Coletivo de Natureza Econômica nº TST-DC-1000334-31.2019.5.00.0000, ajuizado pela FITF/CNTT/CUTL, após, várias reuniões de negociações com o Juiz- Auxiliar, Rogério Neiva, da Vice-Presidência do TST, Ministro Renato de Lacerda Paiva, com a VALEC e sindicatos chegou em uma conclusão, quando as assembleias da categoria aprovaram a proposta da Companhia. Assim, foi elaborado o Acordo Coletivo de Trabalho de 2018/2020 que foi assinado pelas partes nessa audiência, que aconteceu no dia 30 de setembro de 2019, em Brasília-DF.

Na oportunidade, o Vice-Presidente do TST, Ministro Renato de Lacerda Paiva fez as seguintes considerações: - que considera que a legislação atual não facilita a solução dos conflitos coletivos, principalmente por conta da necessidade de “comum acordo”; - que, ao mesmo tempo, diante

do presente cenário que não pode ser ignorado, a solução autocompositiva acaba sendo uma saída importante; - que uma vantagem do sistema brasileiro é abrir as portas do Estado para a solução de conflitos. Por outro lado, uma ferramenta importante para tanto consiste no sindicato, o qual figura como um agente institucional fundamental inclusive no contendo de solução de conflitos; - que salienta que tem percebido que, em cenários como o presente, a maturidade capacidade dos dirigentes sindicais.

Em seguida fez uso da palavra o Coordenador Geral da FITF/CNNT/CUT, Jerônimo Miranda Netto que colocou: - que primeiramente salienta que no dia de hoje a Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA) faria aniversário; - que agradece o empenho da Vice-Presidência e o seu juiz auxiliar, mas entende que o acordo não é aquele que a categoria gostaria; - que fizeram este acordo porque não havia outra saída, principalmente em função da situação legal do país, que entende prejudicar os trabalhadores e espera melhores negociações no futuro, até porque os trabalhadores não são culpados pela situação fiscal do país.

Tabela Salarial dos Empregados dos Quadros de Pessoal Especiais da Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA – **34,62%**.

Trata-se do “relatório conclusivo de comissão paritária” instituída pela VALEC para avaliar e sugerir adequações nas tabelas salariais dos empregados oriundos da extinta RFFSA, sucedidos pela VALEC.

O “relatório” feito pela Comissão Paritária, instituído pela VALEC apontou defasagem real de **34,62%** entre o IPCA de maio/2017 a abril/2014 e os reajustes salariais definidos em acordos coletivos de trabalho, bem como entre as tabelas salariais do PCS desse quadro especial e do PCS dos empregados da VALEC.

A Nota Técnica nº 8100/2016-MP, datada de 14 de julho de 2016, do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, é contrário à questão, portanto, negando o reajuste de **34,62%**, alegando, no documento, que “falta de base normativa para a demanda, bem como pela ausência de oportunidade e conveniência administrativa da concessão dos aumentos pleiteados”.

A Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários da CUT – FITF/CNTT/CUT não desistirá de lutar pelo índice de defasagem salarial de **34,62%**, para tanto, continua em estudo a possibilidade de ajuizamento de ação.

PLANO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO PDV – 2019 GEIPOT, RFFSA e VALEC PCS 2007

A VALEC, durante Audiência no TST, entregou um Plano de Desligamento Voluntário PDV – 2019 para os empregados das empresas GEIPOT, RFFSA e VALEC PCS 2007, com os seguintes incentivos financeiros e verbas rescisórias: • 14 (quatorze) vezes a remuneração (será considerado para base de cálculo da indenização a última remuneração recebida pelo empregado no mês anterior ao seu desligamento), limitado a R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais); • Remuneração dos dias trabalhados no mês; • Férias vencidas e/ou proporcionais; • Acréscimo constitucional de férias (1/3) da remuneração mensal); • 13º salário proporcional.

Nas disposições gerais do referido documento informa: ▲ Considerando que a rescisão contratual ocorrerá na modalidade “a pedido”, por ocasião do desligamento, o empregado não fará jus ao recebimento do aviso prévio indenizado e nem a multa de 40% sobre o saldo do FGTS; ▲ O empregado que aderir ao PDV deverá permanecer em atividade até que seja efetivado o seu desligamento pela VALEC, permanecendo íntegro seu vínculo em todas as obrigações que lhes são inerentes.

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

TABELA SALARIAL GRUPOS PA, PO E PS, DO PCS EXTINTA RFFSA

(reajuste maio/2017 - 3,98%)

NÍVEL	SALÁRIO(R\$)
201	781,88
202	798,49
203	809,49
204	826,17
205	842,84
206	859,44
207	881,66
208	903,76
209	926,95
210	954,68
211	955,73
212	992,37
213	1.009,57
214	1.042,06
215	1.074,78
216	1.116,08
217	1.149,85
218	1.164,68
219	1.183,03
220	1.222,22
221	1.268,45
222	1.315,68
223	1.375,46
224	1.418,85
225	1.495,53
226	1.580,87
227	1.654,20
228	1.757,64
229	1.867,15
230	2.004,28
231	2.151,19
232	2.306,05
233	2.416,99
234	2.534,52
235	2.659,03

(reajuste maio/2018 - 1,35%)

NÍVEL	SALÁRIO(R\$)
201	792,44
202	809,27
203	820,42
204	837,32
205	854,22
206	871,04
207	893,56
208	915,96
209	939,46
210	967,57
211	968,63
212	1.005,77
213	1.023,20
214	1.056,13
215	1.089,29
216	1.131,15
217	1.165,37
218	1.180,40
219	1.199,00
220	1.238,72
221	1.285,57
222	1.333,44
223	1.394,03
224	1.438,00
225	1.515,72
226	1.602,21
227	1.676,53
228	1.781,37
229	1.892,36
230	2.031,34
231	2.180,23
232	2.337,18
233	2.449,62
234	2.568,74
235	2.694,93

(reajuste maio/2019 - 2,02%)

NÍVEL	SALÁRIO(R\$)
201	808,44
202	825,62
203	836,99
204	854,24
205	871,47
206	888,64
207	911,61
208	934,46
209	958,44
210	987,11
211	988,20
212	1.026,08
213	1.043,87
214	1.077,46
215	1.111,29
216	1.154,00
217	1.188,91
218	1.204,25
219	1.223,22
220	1.263,74
221	1.311,54
222	1.360,38
223	1.422,19
224	1.467,05
225	1.546,34
226	1.634,58
227	1.710,40
228	1.817,35
229	1.930,58
230	2.072,37
231	2.224,27
232	2.384,39
233	2.499,10
234	2.620,62
235	2.749,36

(reajuste maio/2017 - 3,98%)

NÍVEL	SALÁRIO(R\$)
301	1.327,95
302	1.375,73
303	1.419,08
304	1.486,01
305	1.565,93
306	1.646,87
307	1.702,21
308	1.795,09
309	1.891,04
310	1.984,82
311	2.059,77
312	2.164,10
313	2.245,74
314	2.363,53
315	2.462,58
316	2.574,44
317	2.678,43
318	2.789,76
319	2.941,56
320	3.116,29
321	3.365,94
322	3.694,55
323	4.062,26
324	4.319,39
325	4.548,23
326	4.790,78

(reajuste maio/2018 - 1,35%)

NÍVEL	SALÁRIO(R\$)
301	1.345,88
302	1.394,30
303	1.438,24
304	1.506,07
305	1.587,07
306	1.669,10
307	1.725,19
308	1.819,32
309	1.916,57
310	2.011,62
311	2.087,58
312	2.193,32
313	2.276,06
314	2.395,44
315	2.495,82
316	2.609,19
317	2.714,59
318	2.827,42
319	2.981,27
320	3.158,36
321	3.411,38
322	3.744,43
323	4.117,10
324	4.377,70
325	4.609,63
326	4.855,46

(reajuste maio/2019 - 2,02%)

NÍVEL	SALÁRIO(R\$)
301	1.373,06
302	1.422,47
303	1.467,29
304	1.536,49
305	1.619,13
306	1.702,82
307	1.760,04
308	1.856,07
309	1.955,28
310	2.052,25
311	2.129,75
312	2.237,62
313	2.322,03
314	2.443,83
315	2.546,24
316	2.661,90
317	2.769,42
318	2.884,54
319	3.041,49
320	3.222,16
321	3.480,29
322	3.820,06
323	4.200,27
324	4.466,13
325	4.702,75
326	4.953,54

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Com o fim obrigatório do Imposto Sindical, contido na Lei nº13.467 de 13/07/2017 (Reforma Trabalhista), à entidade sindical busca manter-se na luta com a contribuição de seus associados.

Dentro desta expectativa, a direção do SINDIFERRO solicita aos sindicalizados uma contribuição assistencial simbólica no valor de R\$ 10,00 (dez reais), de forma espontânea, que deve ser depositado em qualquer uma destas contas abaixo:



CONTAS DO SINDIFERRO PARA DEPOSITAR

Banco	BRASIL	BRADESCO	CAIXA ECONÔMICA
Agência	2967-X	3602-1	0062
Conta	158.378-6	48.131-9	2.316-0 / OP 003



De 1º de outubro, até dia 31, inicia uma das maiores campanhas de prevenção ao câncer, o Outubro Rosa, quando serão realizadas em todo o Brasil e no mundo, diversas atividades de alerta às mulheres, familiares e amigos sobre a importância da prevenção ao câncer de mama.

A história do Outubro Rosa remonta à última década do século 20, quando o laço rosa foi lançado pela Fundação Susan G. Komen for the Cure e distribuído aos participantes da primeira Corrida pela Cura, realizada em Nova York. Desde essa época, foram iniciadas ações voltadas à prevenção do câncer de mama, passando o mês de outubro a significar o período de conscientização da prevenção pelo diagnóstico precoce ao câncer de mama.

O câncer de mama é o mais comum entre as mulheres no mundo. No Brasil, depois do câncer de pele não melanoma, responde por cerca de 25% dos casos novos ao ano. O câncer de mama também acomete os homens, mas em escala bem inferior, representando apenas 1% do total de casos da doença. Previna-se.